



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 116/2017.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE SUBSÍDIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica elevado o valor do subsídio mensal do Cargo de provimento em comissão de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA** de R\$ 4.322,10 (quatro mil trezentos e vinte dois reais e dez centavos) para R\$ 6.322,10 (seis mil trezentos e vinte dois reais e dez centavos).

Parágrafo Único – o valor do subsídio acima alterado será acrescentado ao Anexo I, da Lei Complementar nº 042/2009, de 18 de Agosto de 2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 04 de Abril de 2017.

Uilson José da Silva
UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016